Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Ofício nº 176/2021

Zortéa/SC 07 de junho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Almeida Pires
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa

Assunto: Projeto de Lei nº 15/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 15/2021 que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a efetuar despesas no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais ao Hospital Nossa Senhora das Dores exclusivamente para o tratamento de pacientes com COVID-19.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Protocolo:
Data: 08/06/2021
Câmara Municipal de Zortéa
11:34

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

Por

Alesandro Moro
Vice Prefeito

Rua Otaviano Oleoni Franceschi, 53 – Centro – Fone/Fax: (49) 3557-2000
E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br – Cep 89633-000 – Zortéa SC

MENSAGEM Nº 15/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

Tenho a honra de apresentar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei em apreço que ter por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com Hospital Nossa Senhora das Dores mantido pela Congregação das Servas de Maria Reparadoras, exclusivamente para atendimento aos pacientes com COVID-19.

O objeto da presente Lei consiste no estabelecimento de um Termo de Colaboração com a finalidade exclusiva no atendimento aos pacientes com COVID-19, até perdurar a situação de risco grave e gravíssimo para o Coronavírus no Município de Zortéa.

Pela exposição dos motivos estampados acima, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e renovamos protestos de grande estima e consideração.

Zortéa, 07 de junho de 2021.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA EFETUAR DESPESAS COM O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM CORONAVÍRUS – COVID-19.

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Artigo 1º - Fica o Município de Zortéa, autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, ao Hospital Nossa Senhora das Dores, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 33.789.850/0007-65, com sede à Rua Dr. Wilson Bordin, nº 48, na cidade de Capinzal - SC, mantida pela Congregação das Servas de Maria Reparadoras, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.789.850/0001-70 e no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), com sede à Rua da Cascata, nº 47 - Tijuca, Rio de Janeiro (RJ).

Artigo 2º - O objeto da presente Lei consiste no estabelecimento de um Termo de Colaboração com a finalidade exclusiva no atendimento aos pacientes com COVID-19, até perdurar a situação de risco grave e gravíssimo para o Coronavírus no Município de Zortéa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 07 de junho de 2021

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal